

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA 2022, POR MAIS 10 (DEZ) DIAS – PERÍODO DE 24 DE JANEIRO DE 2022 A 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Juiz de Direito **CARLOS ALBERTO MATOS BRITO**, Titular da 3ª Vara da Comarca de Pinheiro do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em razão, notadamente, do Artigo 18 e seguintes do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, bem como da Resolução n. 24/2009 do Tribunal de Justiça do Maranhão, e nos termos da Portaria-TJ-179/2022:

CONSIDERANDO a suspensão do expediente forense presencial na Comarca de Pinheiro/MA, no período de 11 a 21 de janeiro de 2022, conforme **PORTARIA – TJ – 179/2022**;

CONSIDERANDO que em razão da suspensão do expediente presencial no mencionado período **o trabalho foi desempenhado essencialmente de forma remota**;

R E S O L V E:

Art. 1.º PRORROGAR a CORREIÇÃO ORDINÁRIA, nesta 3ª Vara da Comarca de Pinheiro, por mais **10 (dez) dias úteis**, continuando as atividades no dia **24 de janeiro de 2022** e tendo o encerramento previsto para o dia **04 de fevereiro de 2022, às 10:00h**, quando o Juiz fará um resumo dos trabalhos realizados e das providências adotadas.

Artigo 2.º Determino à Secretária Judicial que adote seguintes providências:

a) publicar a portaria no Diário da Justiça Eletrônico, bem como sua divulgação nos meios de comunicação disponíveis e a remessa de cópia ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça e ao Excelentíssimo Corregedora-Geral de Justiça, lhes comunicando-os acerca do ato;

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO MATOS BRITO
Diretor do Fórum da Comarca de Pinheiro
3ª Vara da Comarca de Pinheiro
Matrícula 182956

Documento assinado. PINHEIRO, 18/01/2022 15:51 (CARLOS ALBERTO MATOS BRITO)

Informações de Publicação

9/2022	19/01/2022 às 12:03	20/01/2022
--------	---------------------	------------